



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº176/2023

Estabelece as atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial, quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a Solicitação de Auditoria nº 08/2011, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o disposto na Resolução nº 344, de 09/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Resolução nº 212, de 27/09/1999, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE

Art. 1º As atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, quando no exercício de cargo em comissão (CJ) ou função comissionada (FC) estão restritas às da FC ou CJ respectiva, que compreendem supervisão, chefia e assessoramento.

§ 1º É vedado aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, quando no exercício de CJ ou FC, executar as seguintes atividades:

I - controle da entrada e saída de pessoas e bens;

II - realização de rondas para verificação das condições das instalações;

III - direção defensiva de veículos oficiais;

IV - registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos;

V - prevenção e combate a incêndios;

VI - realização de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade dos incisos anteriores.

§ 2º As restrições previstas neste artigo não se aplicam aos CJs e às FCs diretamente ligadas às atividades de Polícia Judicial, Segurança Institucional, Transporte, Inteligência, apoio administrativo em geral e demais tarefas próprias do cargo de Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 392/2011-DF, de 04 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 01/09/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3755068** e o código CRC **0CD47646**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)